

**EMENDA Nº 28610, AO PL 1449/2023**

REMANEJA RECURSOS NO VALOR DE R\$ 2 MILHÕES À SECRETARIA DE TURISMO NO SENTIDO DE FOMENTAR O TURISMO ACESSÍVEL

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	50000	50002	23	695	5005	6316	3	150010	9.714.345	2.000.000	+
<b>PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO</b> AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DOS DESTINOS PAULISTA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO Indicador do Produto: NÚMERO DO AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO (unidade) 25											
2	29000	29001	24	131	2930	5359	3	150010	100.207.325	2.000.000	-
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 79											

**JUSTIFICATIVA**

O turismo inclusivo é um direito da pessoa com deficiência, e, portanto, um dever do Estado. Por isso, com muito orgulho, a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, lança a "Cartilha Turismo Sem Barreiras", que orienta políticos e organizações para garantir que o prazer de viajar esteja ao alcance de todos sem distinções.

Nosso objetivo é sensibilizar gestores e o trade turístico sobre a importância de promover ações de acessibilidade para incluir os mais de 18 milhões de brasileiros que possuem algum tipo de deficiência. A acessibilidade tem de ser adotada de forma ampla, pensando na deficiência física, mas também na intelectual, auditiva, visual e nas pessoas com mobilidade reduzida. Por meio da cartilha, desejamos que os gestores dos municípios turísticos de São Paulo promovam a capacitação dos profissionais que estão à frente de seus hotéis, bares, restaurantes, parques, museus, teatros e terminais de passageiros.

Mais do que adaptações, que são obrigatórias em cumprimento à legislação brasileira, o que esperamos é que haja uma mudança de atitude no que diz respeito à percepção do outro. Nosso compromisso lutar contra preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.  
Marcio Nakashima

**Código: 29808 01/11/2023 18:14:52**